



DECRETO Nº 7.753-GP/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

RECEBIDO

Recebemos o Presente Docº

em 24/10/23 às 10:32 hrs.

Gabriela Carneiro Mozer  
Chefe de Gabinete

**Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.934-GP/2022** de 14 de dezembro de 2.022 e **Lei nº 2.025-GP/2023**, de 19 de outubro de 2.023.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R\$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais), para atender necessidades do Instituto de Previdência de Nova Mamoré - IPRENOM.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA			
02.00.00	PODER EXECUTIVO		
03.10.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA MAMORÉ - IPRENOM		
09.272.0025.2089	Manut. das atividades do IPRENOM		
3.1.90.11	F: 173	Vencimentos e Vantagens Fixas	18.000,00
3.3.90.30	F: 177	Material de Consumo	20.000,00
TOTAL			<b>38.000,00</b>

TRANSFERE			
02.00.00	PODER LEGISLATIVO		
03.10.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA MAMORÉ - IPRENOM		
09.272.0025.1187	Construção Ampliação e Reforma		
4.4.90.51	F: 172	Obras e Instalações	38.000,00
TOTAL			<b>38.000,00</b>

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de julho, em 19 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

Artigo que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº 192/1996 do dia:

19/10/2023 a 24/10/2023.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável:

Rosilda dos Santos Pereira

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 16 de outubro de 2023.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**

Prefeito de Nova Mamoré

**Publicado por:**  
Noraney Casto Pinheiro Rios  
**Código Identificador:**E4053F91

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 7.753-GP/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

**DECRETO Nº 7.753-GP/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.934-GP/2022** de 14 de dezembro de 2.022 e **Lei nº 2.025-GP/2023**, de 19 de outubro de 2.023.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R\$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais), para atender necessidades do Instituto de Previdência de Nova Mamoré - IPRENUM. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA			
02.00.00		PODER EXECUTIVO	
03.10.00		INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA MAMORÉ - IPRENUM	
09.272.0025.2089		Manut. das atividades do IPRENUM	
3.1.90.11	F: 173	Vencimentos e Vantagens Fixas	18.000,00
3.3.90.30	F: 177	Material de Consumo	20.000,00
TOTAL			38.000,00

TRANSFERE			
02.00.00		PODER LEGISLATIVO	
03.10.00		INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA MAMORÉ - IPRENUM	
09.272.0025.1187		Construção Ampliação e Reforma	
4.4.90.51	F: 172	Obras e Instalações	38.000,00
TOTAL			38.000,00

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de julho, em 19 de outubro de 2023.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josieli de Almeida  
**Código Identificador:**76C23E38

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023 PROCESSO Nº 568/SEMOSP/2023**

PUBLICAÇÃO Nº 647/2023

ATA Nº 38/2023

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 38/CPL/2023

PROCESSO Nº 568/SEMOSP/2023

No dia 20 de Outubro de 2023, no **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO**, inscrito (a) no CNPJ 63.762.009/0001-50, com sede à RUA ELZA VIEIRA LOPES nº 4803 CEP 76956-000 – Novo Horizonte do Oeste-RO neste ato legalmente representado pelo **LERI VELOSO DA CRUZ**, Secretário Municipal de Obras portador do CPF: 421.109.202-20, resolve Registrar o Preço da empresa abaixo indicada para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO**, em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** : L. M. INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI

**CNPJ:** 10.603.772/0001-71

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	400,00	UND	TUBOS DE CONCRETO ARMADO 0,60 X 1,00M, MFCA-1,	PRÓPRIA	MFCA-1 P/8CM	RS 201,00	RS 80.400,00